



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.485

Conde, 09 de novembro de 2024.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 042/2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CONDE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SRA. LAUDICEA DA SILVA RIBEIRO, SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CONDE ENTRE OS ANOS DE 1993 A 2004.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sra. Laudicea da Silva Ribeiro, Secretária de Ação Social no Município de Conde entre os anos de 1993 a 2004.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade condense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta que dedicou sua vida em amor, compaixão e cuidado pelo povo condense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público condense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Conde, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **LAUDICEA DA SILVA RIBEIRO**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Conde, 09 de novembro de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde